

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Extensão

EDITAL Nº 322, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Processo nº 23079.218645/2025-55

14ª Semana de Integração Acadêmica

SIAc 2025

O Presidente do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG), a Presidente do Conselho de Ensino de Graduação (CEG) e a Presidente do Conselho de Extensão Universitária (CEU), no uso de suas atribuições e nos termos do Regimento do CEPG, Art. 20, §10, inciso I, alínea c, do Regimento do CEG, Art. 20, inciso IV, alínea a, e do Regimento do CEU, Art. 70, tornam público a 14ª Semana de Integração Acadêmica (SIAc 2025), a realizar-se de 22 de setembro a 26 de setembro de 2025, regido por este Edital.

1. OBJETIVO

A 14ª Semana de Integração Acadêmica (SIAc 2025) tem como objetivo promover a indissociabilidade ensino, pesquisa, e extensão, a defesa da educação pública, a valorização da Ciência e Tecnologia, a Inovação e a Cultura para o desenvolvimento do país. Na SIAc 2025 serão apresentados e discutidos trabalhos de iniciação científica, artística, tecnológica, cultural, iniciação à docência e de extensão desenvolvidos na UFRJ, proporcionando a troca de experiências entre estudantes de graduação, pósgraduação e ensino médio; professores(as), técnicos(as), pesquisadores(as) de pós-doutorado ; pesquisadores(as) e estudantes de outras universidades e escolas da educação básica e público em geral.

DAS INSCRIÇÕES DE PARTICIPANTES E SUBMISSÕES DE TRABALHO

- As inscrições de participantes e submissões de trabalho, bem como todas as informações do evento, estarão disponíveis no Portal da SIAc, no sítio eletrônico: www.siac.ufrj.br;
- A Comissão Organizadora da SIAc recomenda que, no caso de projeto de ensino, pesquisa ou de ação de extensão (exceto a modalidade programa) sejam inscritos, no máximo, dois resumos vinculados a cada plano de trabalho. A Comissão Organizadora da SIAc incentiva ainda que comunicações com conteúdos e resultados semelhantes e complementares sejam agrupados em uma mesma submissão de resumo;
- 2.3. No caso específico de programas de extensão que articulam e integram diferentes ações de extensão, recomenda-se que todas as ações que integralizam cada programa apresentem resumos.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Como autores(as) de trabalhos:

- **3.1.1.** Estudantes de graduação e pós-graduação da UFRJ;
- **3.1.2.** Ex-estudantes de graduação da UFRJ participantes da equipe de Programa/Projeto Institucional de Pesquisa/Ensino, de Ações de Extensão da UFRJ nos períodos letivos de 2022/1 a 2025/1, dos Grupos/Projetos Artísticos de Representação Institucional da UFRJ (GARINs e PARINs) ou do Programa de bolsas do sistema de museus acervos e patrimônio cultural da UFRJ SIMAP nos períodos letivos 2021/1 a 2025/1;
- **3.1.3.** Estudantes e ex-estudantes de graduação externos(as) à UFRJ participantes da equipe de Programa/Projeto Institucional de Pesquisa/Ensino, de Ações de Extensão da UFRJ ou dos Grupos/Projetos Artísticos de Representação Institucional da UFRJ (GARINs e PARINs);
- **3.1.4.** Estudantes de Ensino Médio participantes da equipe de Programa/Projeto Institucional de Pesquisa/Ensino ou de Ação de Extensão da UFRJ;
- **3.1.5.** Podem ser colaboradores(as)/integrantes: docentes, técnicos(as), estudantes de graduação, de pósgraduação e pós-doutorandos(as) da UFRJ ou externos(as), participantes da equipe de Programa/Projeto Institucional de Pesquisa/Ensino ou de Ação de Extensão da UFRJ.

PARÁGRAFO ÚNICO - Estudantes, ex-estudantes e colaboradores externos à UFRJ, que não possuem acesso ao SIGA (com DRE ou SIAPE e senha) caso não tenham cadastro no sistema SIAC, deverão fazêlo no módulo "Não sou da UFRJ", para que possam ser incluídos como autores e/ou apresentadores pelos respectivos orientadores.

3.2. Como Orientadores(as) e Co-orientadores(as):

- **3.2.1.** O(a) orientador(a) principal de trabalhos deve necessariamente ser um docente ou técnico(a) vinculado(a) à UFRJ;
- **3.2.2.** No caso de trabalhos de pesquisa de estudantes bolsistas e voluntários(as) vinculados(as) aos editais PIBIC/PIBITI/PIBIC-Af/PIBIC-EM, os(as) orientadores(as) devem obrigatoriamente ser doutores(as):
- **3.2.3.** É facultado, no momento da inscrição de resumo, a inclusão da figura do co-orientador.

3.3. Outras formas de participação na SIAc:

- **3.3.1. Público:** A SIAc é aberta ao público interno e externo. Neste contexto, todos os participantes inscritos no sistema SIAc, que obtiverem presença no evento, receberão certificado de participação de público do evento;
- **3.3.2. Avaliador(a) de Resumos:** Docentes, técnicos(as), pós-graduandos(as) e pós-doutorandos(as) da UFRJ ou de outras instituições de ensino/pesquisa/extensão; Observação: Os(as) avaliadores(as) de resumos de trabalhos de pesquisa de estudantes bolsistas e/ou voluntários(as) vinculados(as) aos editais PIBIC/PIBITI/PIBIC-Af/PIBIC/EM devem obrigatoriamente ser pesquisadores(as) com título de doutor(a) e deve ser dada prioridade à participação de docentes e técnicos(as) orientadores PIBIC/PIBITI/PIBIC-Af/PIBIC/EM da UFRJ/Programa de Educação Tutorial (PET);
- **3.3.3. Avaliador(a) de Sessão:** Docentes, técnicos(as), pós-graduandos(as) e pós-doutorandos(as) da UFRJ ou de outras instituições de ensino/pesquisa/extensão. No caso de sessões com trabalhos de pesquisa de estudantes bolsistas e voluntários(as) vinculados(as) aos editais PIBIC/PIBITI/PIBIC-Af/PIBIC/EM, só poderão ser avaliadores(as) pesquisadores(as) com título de doutor(a) e deve ser dada prioridade à participação de docentes e técnicos(as) da UFRJ;
- **3.3.4.** Coordenador(a) de Sessão: Docentes, técnicos(as), colaboradores(as) voluntários(as) e pesquisadores(as) de pós-doutorado da UFRJ, sendo de sua responsabilidade conduzir, mediar os debates da sessão e, eventualmente, substituir um(a) avaliador(a) em sua ausência. No caso de sessões com apresentação de trabalhos de pesquisa de estudantes bolsistas e voluntários(as) vinculados(as) aos editais PIBIC/PIBITI/PIBIC-Af/PIBIC/EM, só poderão ser coordenadores(as) pesquisadores(as) com título de doutor(a) e deve ser dada prioridade à participação de docentes e técnicos(as) da UFRJ;
- **3.3.5.** Coordenador(a) de Oficinas e atividades Extras (visitas guiadas e minicursos): Docentes e técnicos(as) ativos(as) da UFRJ;
- PARÁGRAFO ÚNICO Docentes, técnicos(as), estudantes de pós-graduação e pesquisadores(as) de pós-doutorado da UFRJ ou de outras instituições de ensino/pesquisa/ extensão que queiram atuar como avaliadores(as) deverão se cadastrar no sistema SIAc e preencher completamente as informações do perfil para se tornarem elegíveis (desde que preenchidos os requisitos descritos no item 3.3.3). Para aqueles(as) que já estão cadastrados(as) como avaliadores(as), é necessário atualizar o seu perfil acessando o sistema SIAc com seu respectivo login e senha.

3.4. Sobre a participação de estudantes bolsistas:

- **3.4.1.** É **obrigatória** a autoria de trabalho para bolsistas nas seguintes condições:
- Bolsista de iniciação científica ou de iniciação tecnológica e de inovação (PIBIC/PIBITI) com bolsa vigente no período de setembro de 2024 a abril de 2025;
- Bolsista de extensão da UFRJ (PROFAEx) com bolsa vigente no período de agosto de 2024 a abril de 2025:
- Bolsista de Programas de Ensino Tutorial (PET) com bolsa vigente no período de julho de 2024 a c) abril de 2025;
- Bolsista de Iniciação à Docência (PIBID) com bolsa vigente no período de maio de 2024 a abril de d) 2025;
- Bolsista do Programa de Residência Pedagógica com bolsa vigente no período de maio de 2024 a abril de 2025;
- Bolsista de Iniciação Científica Ensino Médio (PIBIC-EM) com bolsa vigente no período de setembro de 2024 a abril de 2025:
- Bolsista de Iniciação Científica Ações Afirmativas (PIBIC-Af) com bolsa vigente no período de setembro de 2024 a abril de 2025;
- Bolsista de Iniciação Artística e Cultural (PIBIAC) com bolsa vigente no período de setembro de 2024 a abril de 2025;
- i) Bolsista do Programa de Apoio às Artes (PROART) com bolsa vigente no período de 2023.2 a 2025.1;
- Bolsista do Programa Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio Cultural (SIMAP) com bolsa vigente no ano de 2024.
- 3.4.2. Os(as) estudantes de graduação bolsistas que, na ocasião da realização da SIAc, estiverem em mobilidade acadêmica ou em qualquer outro programa de intercâmbio estarão dispensados(as) de apresentar trabalho, devendo seus(suas) orientadores(as) relatarem a situação de acordo com a normativa de cada bolsa;
- **3.4.3.** Na impossibilidade de apresentação de trabalho pelos(as) autores(as) bolsistas, o(a) orientador(a) deve apresentar justificativa, através de módulo próprio pelo sistema Siac (https://sistemasiac.ufrj.br/);

Sobre a participação de estudantes curriculares de extensão:

- **3.5.1.** Recomenda-se a apresentação de trabalho para estudantes de graduação matriculados no Requisito Complementar Suplementar (RCS) de Extensão, que enviaram requerimento pelo SIGA e foram aceitos pelo coordenador da ação e, que portanto, constam no SIGA na aba de extensionistas, no período de agosto de 2024 a abril de 2025;
- **3.5.2.** O(a) coordenador(a)/ orientador(a) deve informar os trabalhos apresentados nos relatórios parciais e/ou finais da ação de extensão no SIGA.
- PARÁGRAFO ÚNICO: Estudantes curriculares de extensão de uma mesma ação (programa, projeto, curso ou evento) podem preparar apresentações em grupo, em acordo com o orientador(a)/coordenador(a) da ação de extensão.

3.6. Sobre a participação na SIAc de docentes e técnicos(as) da UFRJ que orientam bolsistas:

- **3.6.1**. É obrigatória a participação nas seguintes condições:
- Estar presente na apresentação de trabalho de seus(suas) orientandos(as);
- Participar da organização das atividades da 14º SIAc como coordenadores(as) de sessão, avaliadores(as) de resumos e/ou trabalhos, sempre que solicitados(as). Esta participação será considerada na avaliação para distribuição de bolsas PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI, PIBIAC, PROFAEX, PROART, PIBIC-EM e Programa de Educação Tutorial (PET).
- Excepcionalmente, estará dispensado(a) de assistir à apresentação de seu(sua) orientando(a), o(a) docente/técnico(a) que estiver atuando como avaliador(a) ou coordenador(a) de sessão no mesmo dia e horário, ou que estiver participando de sessão simultânea com a apresentação de seus(suas) orientandos(as).

DAS SUBMISSÕES DE TRABALHO

4.1. Por autores(as) de trabalho:

- **4.1.1.** Toda submissão deve ser realizada no sistema SIAc, impreterivelmente no prazo definido pelo cronograma deste edital, não sendo aceitos quaisquer outros meios;
- **4.1.2.** O(a) autor(a) deverá elaborar o resumo de acordo com as orientações do **ANEXO I** deste edital;
- **4.1.3.** Apenas estudantes de graduação ou pós-graduação da UFRJ com DRE ativo poderão submeter resumos no sistema SIAc. Nos casos de estudantes que não tiverem acesso ao SIGA, o orientador da UFRJ deve fazer a submissão e incluir o estudante como autor (a) e apresentador (a) do trabalho;
- **4.1.4.** O(a) autor(a) que submeter o resumo do trabalho será considerado(a) automaticamente como responsável e apresentador(a) do resumo;
- **4.1.5.** Os(as) autores(as) poderão submeter trabalhos nos seguintes formatos de apresentação:
- ORAL;
- PÔSTER;
- PÔSTER VIRTUAL;
- APRESENTAÇÃO DE VÍDEO Indicado a trabalhos cujo produto é um vídeo;
- EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA Indicado a trabalhos de artes visuais;
- INSTALAÇÃO ARTÍSTICA Indicado a trabalhos com uso de multimídias;
- PERFORMANCE Indicado a trabalhos cujo produto é uma apresentação musical, cênica e/ou de artes visuais;
- OFICINA AVALIADA Indicado a trabalhos que preveem formação por meio de interação e troca de saberes. Somente docentes ou técnicos(as) do quadro ativo da UFRJ poderão submeter oficinas.
- **4.1.6.** Apenas o(a) autor(a) que submeteu o resumo ou o(a) orientador(a) têm autonomia para modificálo no Portal até a data limite de inscrição, bem como no período de reformulação do resumo;
- **4.1.7.** Os(as) autores(as) com deficiência ou alguma dificuldade de mobilidade que irão participar da SIAc 2025 devem informar esta condição na plataforma do sistema SIAc, no momento da submissão do trabalho, bem como informar a necessidade ou não de recurso(s) de acessibilidade para a apresentação do(s) trabalho(s). Haverá uma aba própria no sistema para a declaração das informações citadas;
- **4.1.8.** Durante o período de alteração de resumos, será possível incluir e excluir novos(as) autores(as) no trabalho submetido por meio do sistema SIAc;
- **4.1.9.** Após o resultado final da avaliação dos resumos, **não serão aceitas modificações** na autoria e/ou no conteúdo das informações prestadas no ato da inscrição.

4.2. Da submissão de atividades extras:

- **4.2.1.** Entende-se como atividade extra os minicursos, visitas guiadas e oficinas não avaliadas ofertadas na programação da SIAc. Nenhuma dessas atividades será avaliada em sessão de trabalhos, portanto, não serão indicadas à Menção Honrosa;
- **4.2.2.** Somente docentes ou técnicos(as) do quadro ativo da UFRJ poderão submeter atividades extras, sendo considerados(as) coordenadores(as);
- **4.2.3.** Os(as) coordenadores(as) das atividades extras devem indicar durante a submissão: público-alvo; quantidade de vagas; local e estrutura necessários para realização da atividade;
- **4.2.4.** Caberá às coordenações de centro analisarem a pertinência e viabilidade da atividade proposta;
- **4.2.5.** Estas atividades não poderão se sobrepor às sessões da SIAc, devendo ocorrer no horário de 13h às 14h30:
- **4.2.6.** Todas as atividades extras devem conter, na equipe executora, estudante(s) de graduação e/ou pósgraduação da UFRJ ou estudante(s) de ensino médio vinculados(as) à universidade;
- **4.2.7.** Caberá às equipes das atividades propostas gerenciarem as inscrições do público participante em parceria com as coordenações de centro. Os participantes não ganharão certificado específico.

5. APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

- **5.1.** O trabalho deve ser apresentado, individualmente ou em grupo, exclusivamente por estudantes. Orientadores(as) e coorientadores(as) não poderão apresentar o trabalho, nem responder às indagações dirigidas aos(às) estudantes orientados(as). Segundo o item **4.1.4**, no caso de bolsistas PIBIC/PIBITI/PIBIC-EM/PIBIC-Af/PIBIC/EM/Programa de Educação Tutorial (PET), o trabalho deve ser apresentado apenas pelo(a) autor(a) responsável pelo trabalho. Em caso de impedimento, o(a) orientador(a) deve seguir as instruções previstas no item **3.4.3**;
- **5.2.** É vedada a apresentação de trabalho por qualquer pessoa que não se enquadre nas categorias

listadas na seção 3.1 e que não conste como autor(a) do resumo inscrito e aprovado no sistema;

- **5.3.** A apresentação dos trabalhos deve obedecer às seguintes orientações:
- **5.3.1. ORAL:** Cada trabalho terá no máximo 15 minutos para apresentação e mais 5 minutos para arguição. Ao estudante recomenda-se levar apresentação em formato PowerPoint ou similar. **Todos(as) os(as) apresentadores(as) deverão permanecer até o término da sessão**;
- **5.3.2. PÔSTER:** Cada trabalho terá de 5 a 10 minutos para avaliação. O(a) estudante deverá levar a apresentação em banner impresso. Sugerimos que o banner tenha as dimensões 1,20m de altura e 0,7m de largura. **Todos(as) os(as) apresentadores(as) deverão permanecer até o término da sessão**;
- **5.3.3. PÔSTER VIRTUAL:** Cada trabalho terá 5 a 10 minutos para a apresentação e mais 5 minutos para arguição. O(a) estudante deverá levar a apresentação no formato de pôster digital (um único slide) em formato PowerPoint ou similar. **Todos(as) os(as) apresentadores(as) deverão permanecer até o término da sessão:**
- **5.3.4. PERFORMANCE ARTÍSTICA:** Cada trabalho poderá ter até 30 minutos para apresentação e de 5 a 10 minutos para debate oral com os(as) avaliadores(as);
- **5.3.5. INSTALAÇÃO ARTÍSTICA:** Deverá ser montada no primeiro dia do evento e permanecer até final do mesmo. Cada trabalho terá de 5 a 10 minutos para apresentação aos(às) avaliadores(as), sendo, portanto, obrigatória a presença dos(as) autores(as) no horário marcado para a avaliação. A responsabilidade pelo material exposto será dos(as) autores(as);
- **5.3.6. EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA:** Deverá ser montada no primeiro dia do evento e permanecer até final do mesmo. Cada trabalho terá de 5 a 10 minutos para apresentação aos(às) avaliadores(as), sendo, portanto, obrigatória a presença dos(as) autores(as) no horário marcado para a avaliação. A responsabilidade pelo material exposto será dos(as) autores(as);
- **5.3.7. APRESENTAÇÃO DE VÍDEO:** Cada vídeo terá até 10 minutos de duração, seguido de debate oral de 5 a 10 minutos com os(as) avaliadores(as);
- **5.3.8. OFICINA:** Deverá ser realizada com duração de 30 a 45 minutos, seguida de debate oral de 5 a 10 minutos com os(as) avaliadores(as).

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. Do resumo inscrito:

- **6.1.1.** Será avaliado por dois(duas) pareceristas que, individualmente, indicarão um dos seguintes status: Aceito ou Aceito condicionado à revisão;
- **6.1.2.** No caso de resumo aceito condicionado à revisão, os(as) autores(as) e orientadores(as) deverão observar as indicações dos(as) pareceristas e realizar as devidas reformulações no prazo estipulado no cronograma deste edital;
- **6.1.3.** O resumo aceito de forma condicionada à revisão retornará aos(às) pareceristas que verificarão o atendimento às indicações de reformulação. Em caso de não atendimento, será **recusado**;
- **6.1.4.** Os(As) avaliadores(as) devem verificar orientações adicionais no **ANEXO II** deste edital.

6.2. Das sessões:

- **6.2.1.** Preferencialmente, as sessões serão montadas de forma integrada com trabalhos de ensino, pesquisa e extensão;
- **6.2.2.** Os trabalhos aceitos serão avaliados durante sua apresentação considerando as orientações do item **5.3**;
- **6.2.3.** Cada trabalho será avaliado por, no mínimo, dois(duas) avaliadores(as). No caso das apresentações orais, o(a) coordenador(a) de sessão poderá excepcionalmente ser um(a) dos(as) avaliadores(as);
- **6.2.4.** O(a) avaliador(a) terá acesso, antes da realização das sessões, ao resumo da apresentação e receberá as orientações da Coordenação de Centro para proceder às avaliações, e devem verificar as orientações adicionais do Anexo III;
- **6.2.5.** Serão concedidas menções honrosas aos trabalhos submetidos para apresentação oral indicados pelos(as) avaliadores(as), respeitando o item 7;
- **6.2.6.** Trabalhos que envolvam confidencialidade poderão ser agrupados em sessões fechadas, com a participação somente dos(as) envolvidos(as) e avaliadores(as);
- **6.2.7.** Haverá espaço de discussões ao final de sessão, sem caráter avaliativo, congregando todos(as) os(as) participantes, incluindo os(as) orientadores(as) presentes, com mediação do(a) coordenador(a) da

7. DOS PRÊMIOS E MENÇÕES HONROSAS

7.1. Os critérios para a premiação e menção honrosa estão divulgados no ANEXO IV deste Edital.

8. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DA 14ª SIAc 2025

| ETAPAS | PERÍODO |
|---|--------------------------------|
| Lançamento do Edital | 02/04/2025 |
| Inscrição de resumos e Inscrição de atividades extras | 08/04/2025 a 28/04/2025 |
| Avaliação dos Resumos | 19/05/2025 a 26/05/2025 |
| Resultado preliminar da avaliação dos resumos pelos(as) avaliadores(as) | 11/06/2025 |
| Correção de resumos pelos(as) autores(as) e orientadores(as) - apenas resumos com 'aceito condicionado à revisão' e Inclusão de autores(as) nos resumos | 17/06/2025 até 23/06/2025 |
| Reavaliação | 01/07/2025 a 08/07/2025 |
| Resultado final da avaliação dos resumos (revisados) | 24/07/2025 |
| Divulgação da Programação Final | 10/09/2025 |
| Inscrição como público do evento | A partir de 10/09/2025 |
| Evento | 22 a 26 de setembro de 2025 |

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1.** Orientadores(as), coordenadores(as) e estudantes devem manter atualizados seus endereços eletrônicos no sistema SIAc (https://sistemasiac.ufrj.br/);
- **9.2.** Todos os dados solicitados na inscrição devem ser informados de forma correta e completa, pois servirão de base para a elaboração do livro digital de resumos, caderno de programação e dos certificados;
- 9.3. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio de contato disponível no sistema SIAc;
- **9.4.** Caberá à Coordenação Geral, em colaboração com os(as) coordenadores(as) dos Centros, organizar sessões especiais de comunicações e atividades unificadas da 14ª Semana de Integração Acadêmica (SIAc 2025), visando à integração e à troca de experiências;
- **9.5.** Caberá aos(às) coordenadores(as) de Centro organizar as sessões de trabalhos e as atividades extras da 14ª Semana de Integração Acadêmica (SIAc 2025) e definir os locais de realização, respeitando o princípio da integração acadêmica;
- **9.6.** É de responsabilidade dos(as) autores(as) e orientadores(as) o acompanhamento de todas as etapas do evento (inscrição, avaliação e programação) no sistema SIAc;
- **9.7.** Os(as) participantes inscritos sem apresentação de trabalho receberão certificado como público participante do evento;
- **9.8.** Os certificados serão disponibilizados no sistema SIAc após a realização do evento. É de responsabilidade de cada participante acessá-lo, com seu login e senha, para ter acesso ao seu certificado;
- **9.9.** Casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Coordenação Geral da 14ª Semana de Integração Acadêmica SIAc 2025.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2025.

Profa. Maria Fernanda S. Quintela da C. Nunes Presidente do Conselho de Ensino de Graduação

Prof. João Torres de Mello Neto Presidente do Conselho de Ensino para Graduados

Profa. Ivana Bentes

Presidente do Conselho de Extensão Universitária



Documento assinado eletronicamente por **Ana Ines Sousa**, **Pró-Reitor(a) de Extensão**, em 03/04/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Ramos Torres de Mello Neto**, **Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação e Pesquisa**, em 03/04/2025, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes**, **Pró-Reitor(a) de Graduação**, em 03/04/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufrj.br/autentica, informando o código verificador 5308745 e o código CRC 3DB41512.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I: ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DOS RESUMOS

O resumo do trabalho inscrito na 14ª Semana de Integração Acadêmica (SIAc 2025) deverá conter:

- A) Texto escrito em português;
- B) Título (A grafia do título somente com a letra inicial em maiúsculo);
- C) Palavras-chave (no máximo seis);
- D) Corpo do texto com no mínimo 1000 e no máximo 3000 caracteres, contando os espaços;
- E) O resumo deverá indicar:
- Os objetivos e a metodologia da ação/projeto e do trabalho a ser apresentado;
- De que forma atua o(a) autor(a) ou autores(as) estudante(s) na equipe de execução da ação/projeto com mais de um(a) autor(a);
- Resultados alcançados e/ou esperados, quando for o caso;
- Considerações finais ou parciais.
- F) Referências bibliográficas (no máximo três, em espaço próprio);
- G) Autor(a) ou Autores(as);
- H) Orientador(a) ou Orientadores(as).

Observações:

- Se não for possível preencher o formulário de submissão junto ao(a) seu(sua) orientador(a), consulte-o(a) sobre a escolha do centro e das áreas temáticas do trabalho. Poderão ser escolhidas áreas de pesquisa,

tecnológica ou extensão.

- Não é necessário subdividir formalmente o resumo conforme as partes assinaladas no item E. Ou seja, o texto deverá conter essas informações em formato de texto corrido;
- Nos trabalhos com mais de um(a) autor(a), aquele(a) que inscrever o resumo será o(a) apresentador(a), conforme o item **4.1.4** deste Edital. Em caso de trabalhos com mais de um(a) apresentador(a), em que um(a) deles(as) seja bolsista PIBIC/PIBIT, somente ele(a) poderá ser o(a) apresentador(a). O certificado de apresentação do trabalho será conferido a todos(as) os(as) autores(as) cadastrados(as) no resumo.
- Para trabalhos vinculados aos bolsistas do Programa de Apoio às Artes (PROART) e do Programa Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio Cultural (SIMAP), o autor deve escolher o centro Fórum de Ciência e Cultura no ato da submissão do trabalho.

ANEXO II: ORIENTAÇÕES AOS(ÀS) AVALIADORES(AS) DE RESUMOS

A 14ª Semana de Integração Acadêmica (SIAc 2025) é um evento de caráter formativo, no qual estudantes, em grande parte de graduação, apresentam seus trabalhos para o público geral. Portanto, as avaliações devem trazer contribuições para o desenvolvimento posterior do trabalho.

- 1. O resumo <u>não poderá ser recusado</u> na primeira avaliação;
- 2. O(a) avaliador(a) deverá indicar as pendências/exigências no sentido de orientar o(a) autor(a) a alterar o resumo;
- 3. Em caso de sugestão de mudança, o(a) avaliador(a) deve marcar a opção "Aceito condicionado à revisão";
- 4. Resumos cujas pendências consistam em erros de ortografía ou de correção linguística não devem ser recusados, mas orientados à revisão;
- 5. Trabalhos aceitos na primeira avaliação não poderão ser alterados pelo(a) autor(a);
- 6. Sobre as áreas temáticas, o(a) avaliador(a) poderá indicar mudanças e/ou inclusões;
- 7. Nos resumos com caráter de pesquisa, verificar se contemplam resultados esperados, parciais ou finais;
- 8. Nos resumos com caráter de extensão, verificar se o(a) autor(a) explicita a sua atuação como extensionista;
- 9. O(a) avaliador(a) poderá indicar mudança de tipo de apresentação de oral para pôster, caso o resumo não esteja de acordo com os critérios do item 4.1 deste Edital.

ANEXO III: ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DOS POSTERES E SLIDES ACESSÍVEIS

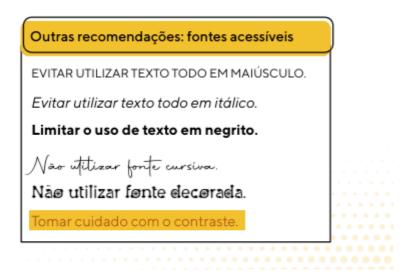
O poster, vídeo e/ou slides para apresentação oral do trabalho inscrito na 14ª Semana de Integração Acadêmica (SIAc 2025), contendo:

a. Sobre a escolha da fonte, tamanho e quantidade de texto em cada slide

O texto deve estar grande o suficiente para ser lido pela maioria das pessoas de baixa visão sentadas à frente da plateia, e por pessoas com sem impedimento visual que se encontrem na parte de trás.

- 1. fonte tipo sem serifa (é aquela que não possui prolongamentos nos caracteres, por isso são mais limpas e facilitam a distinção entre os caracteres ou letras), como a Tahoma, Helvética, Arial e Verdana;
- 2. tamanho da fonte não menos que 32 pontos;
- 3. Use um misto de caracteres em caixa alta e baixa em vez de apenas letras maiúsculas;
- 4. Evite o tipo de fonte itálica;
- 5. Procure não usar mais do que um tipo de fonte por slide;
- 6. Tenha até seis linhas do texto com no máximo cinco ou seis palavras por linha;

7. Use alinhamento de texto à esquerda.



Fonte: Guia Prático de Acessibilidade e Inclusão Digital Ago.2021.pdf

b. Sobre o contraste, cor e brilho

- 1. Cores no plano de fundo e primeiro plano devem oferecer bom contraste para pessoas com baixa visão. O mais alto contraste de brilho é entre preto e branco, e o maior contraste entre as cores está entre as complementares;
- 2. Evitar as cores vermelha e verde que dificultam a percepção das pessoas daltônicas, assim como um alto contraste entre cores sem contraste de brilho não pode ser lido;

Segue alguns exemplos:



Fonte: Manual de Apresentação Acessível, s.d.

c. Sobre a aplicação de Figuras e gráficos

- 1. Mantenha figuras e gráficos o mais simples possível;
- 2. Use brilho e cores contrastantes do mesmo modo que no texto;

3. Use tipos de fonte sans serif para textos em figuras.

d. Sobre o uso de animação

- 1. Use o mínimo de animação;
- 2. Leia em voz alta todo o texto apresentado nos slides;
- 3. Descreva figuras e gráficos;
- 4. Explicite a região de interesse no slide, não apenas aponte para ela;
- 5. Descreva cada slide de modo claro para que a plateia entenda a qual área do slide você está se referindo;
- 6. Se você precisar usar muito texto num slide, leia-o devagar e claramente.



Exemplo de legenda acessível:

#PraCegoVer #PraTodosVerem Fotografia de um homem sendo vacinado, sorrindo, com o texto em azul "Dia Nacional da Imunização, 9 de junho". Na parte inferior da imagem, há uma faixa azul escuro, com os seguintes dizeres em branco: "Vacinas salvam vidas. Procure um posto de vacinação e proteja-se."

Fonte: Guia Prático de Acessibilidade e Inclusão Digital Ago.2021.pdf

e. Sobre a aplicação de Vídeo

- 1. A pessoa que assiste poderá acessar as informações em áudio e vídeo com transcrições, audiodescrição, legendas e tradução em Libras.
- 2. Ajustar a velocidade de animações e vídeos, garantindo a acessibilidade ao conteúdo.

f. Audiodescrição durante a visualização de slides

- 1. Quando você se apresentar, informe como a apresentação se dará e diga quando você responderá às perguntas;
- 2. Leia em voz alta todo o texto apresentado nos slides;
- 3. Descreva figuras e gráficos;
- 4. Explicite a região de interesse no slide, não apenas aponte para ela;
- 5. Descreva cada slide para que a plateia entenda a qual área do slide você está se referindo;
- 6. Se você precisar usar muito texto num slide, leia-o devagar.

Referências:

BRASIL. Lei Brasileira de Acessibilidade - Lei n.º 10.098 de 19 de Dezembro de 2000:

http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/110098.htm.

BRASIL. Lei Brasileira de Inclusão - Lei n.º 13.146 de 6 de Julho de 2015:

http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2015-2018/2015/lei/113146.htm.

CUNHA, Amanda, MARTINS, Mello Smith et al. Guia Prático de Acessibilidade e Inclusão Digital. Legal Grounds Institute. Ago. 2021.

WORLD BLIND UNION, WBU. Disponível em:

http://www.worldblindunion.org/English/Pages/default.aspx. Acesso em: 18 jun. 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. NÚCLEO DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE. Manual de Apresentação Acessível. s.d. 1

ANEXO IV: CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE MENÇÃO HONROSA

Poderão ser concedidas até duas menções honrosas por sessão aos trabalhos indicados por consenso dos avaliadores com nota igual ou superior a 9,0. Nas sessões integradas, poderão ser concedidas até duas menções honrosas por categoria – ensino, pesquisa e extensão.

Itens a serem pontuados:

- 1. Relação da Apresentação com o Resumo Até 2 pontos;
- 2. Domínio do Conteúdo Até 3 pontos;
- 3. Metodologia e Resultados (Esperados ou Alcançados)/Considerações Até 3 pontos;
- 4. Envolvimento do Estudante (impacto na formação) Até 2 pontos.

Referência: Processo nº 23079.218645/2025-55

SEI nº 5308745

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - http://www.ufrj.br